



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 11/2004

Cria o Curso de Graduação em Enfermagem, na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores – CFP, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto da UFCG, e à vista do que deliberou em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2004, conforme certidão constante no Processo Nº 1103/04,

R E S O L V E

Art. 1º Criar o Curso de Graduação em Enfermagem, na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza, do Centro de Formação de Professores – CFP, desta Universidade.

Parágrafo Único. O Projeto Político Pedagógico do curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

Art. 2º A coordenação do curso será exercida por um Coordenador de Curso, em caráter *pro tempore*, designado pelo Reitor, até que sejam implementadas a estrutura e o funcionamento previstos no Estatuto e no Regimento Geral da UFCG.

Parágrafo único. O Coordenador *pro tempore* deverá encaminhar, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CFP, a proposta de Projeto Político Pedagógico do referido curso, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a sua designação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 14 de setembro de 2004.

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA
Presidente